



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.742

de 14 de fevereiro de 2017.

"Delegação de Autoridade de Trânsito"

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e

Considerando

- o que dispõe a lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

- que pela referida lei os Municípios passaram a integrar o sistema Nacional de Trânsito;

- finalmente, a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

D E C R E T O

Art. 1º. Delego ao Sr. ALTAMIR CYPRIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.012.349-2, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Transporte, a **“Autoridade de Trânsito”** no âmbito da circunscrição deste Município, a mim conferida pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 14 de fevereiro de 2017.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo